



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.357, DE 03 DE JUNHO DE 2024. (Projeto de Lei Nº 14/2024)

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO MEIA HORA PARA RUA ROLDÃO DE CASTRO DOURADO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Passa a denominar-se de Rua Roldão de Castro Dourado a rua que se inicia na avenida Diel França Dourado (BA 800), localizada bairro Meia Hora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.



Irecê/BA, 03 de junho de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal